



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.187 - De 11/05/00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECAÇÃO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

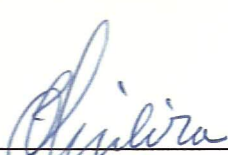
ART. 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Rs 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o parágrafo 1°, inciso II do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, para a seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Fundo Municipal de Illicínea
- 01.01 - Serviço de Saúde e Assist. Social
- 13 - Saúde e Saneamento
- 13.75 - Saúde
- 13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
- 13.75.428.1.001 - Aquisição de móveis, utensílios médicos, sanitários e odontológicos
- 13.75.428.1.001.4120 - Equipos. e Material Perm.5.000,00

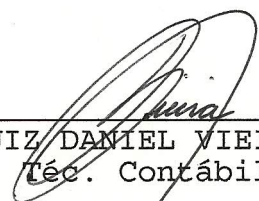
ART. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 11 de maio de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil